

**DECRETO Nº 2636-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78, e tendo em vista o que consta no processo nº 87711737,

**RESOLVE:**

**AGREGAR** ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **MAJOR QOCPM MARCELO MARGON DE OLIVEIRA**, RG 17.575-0/NF 870230, haja vista ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78, a contar de **21.10.2019**.

Vitória, 19 de dezembro de 2019.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 550135**

**DECRETO Nº 2637-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo nº 50278150 e, considerando os termos do Edital nº 14/2010 - SEDU publicado em 01 de julho de 2010, que homologou o resultado final do concurso público, e ainda, a decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 0040024-19.2011.8.08.0024;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **SANDRIANO MUNIZ ALVES**, classificado em 1º lugar, para provimento no cargo de Professor B - Disciplina: Física - Município Vitória do Quadro do Magistério Público Estadual, por decisão judicial.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 550146**

**DECRETO Nº 2638-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 1366-S, de 11/09/2018, que nomeou os membros para compor Conselho Estadual de Saúde - CES/ES,

no triênio setembro de 2018 / setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nº 83358056,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 1366-S, de 11/09/2018, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre setembro de 2018 a setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

**I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**

[...]

**k).** Associação Nacional dos Amigos do Meio Ambiente - ANAMA:

**Titular:** José Sezernando

**Suplente:** Pedro da Silva

[...]

**II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE SAÚDE:**

[...]

**d).** Sindicato dos Enfermeiros no Estado do Espírito Sabto - SINDIENFERMEIROS:

**Titular:** [...]

**Suplente:** Tatiana Peixoto Carvalho Tiburcio

[...]

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 550154**

**DECRETO Nº 2639-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 1.714-S, de 26/11/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições da Lei nº 9.866, de 26/06/2012, alterada pela Lei nº 10.557, de 07/07/2016, e com as informações constantes do processo nº 75596261,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 1.714-S, de 26 de novembro de 2018, que nomeou membros para compor os Conselhos Gestores do Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo - FUNDÁGUA, para o biênio novembro/2018 a novembro/2020, passa a

vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º [...]

**I - SUBCONTA:** RECURSOS HÍDRICOS:

[...]

**d) Usuários de Recursos Hídricos, representados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN:**

**Titular:** Vanuza Pratti Cristelo

**Suplente:** Maria Helena Alves

[...]"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, 198º da Independência, 131º da República e 485º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

**Protocolo 550175**

**DECRETO Nº 2640-S, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e nos termos dos artigos 78 da Lei Estadual nº 3196/78,

**RESOLVE:**

**Art. 1º REVERTER**, ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados aptos para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, os seguintes Policiais Militares:

NOME	RG	NF	A contar de	Processo
Soldado QPMP-C Fernando Faria Nascimento	24883-2	3013936	25.01.2019	87062860
Soldado QPMP-C Paulo Vitor Costa	24101-5	3590739	04.02.2019	87062593
Soldado QPMP-C Lucas Dione do Rosario Jesus	24870-7	3661679	04.02.2019	87062461
Soldado QPMP-C Leonardo Verbeno Pereira	23619-9	3593169	12.02.2019	87062518
Cabo QPMP-C Gilmara Hemerly Pancoto Rohr	19589-1	2538695	25.06.2019	86930079
Soldado QPMP-C Alexandre de Souza Carlos Morosini	22860-9	3325962	25.06.2019	86929860
Soldado QPMP-C Luiz Henrique de Souza	22362-3	3501256	25.06.2019	86929976
Soldado QPMP-C Renalt Rodrigues Gonçalves	21603-1	3255433	25.06.2019	86930001

**Art. 2º REVERTER** o Militar Estadual abaixo relacionado, ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, § único Lei Estadual nº 3.196/78, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMES:

NOME	RG	NF	A contar de	Processo
Cabo QPMP-C Edinaldo Venturini de Amorim	15374-9	851064	25.02.2019	86201727

**Art. 3º REVERTER** os Militares Estaduais, abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da PMES, nos termos do art. 77, § único da Lei



#### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/09/2022 21:11:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ALINE NUNES GARCIA (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDÁGUA - FUNDAGUA - SEAMA - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-GXF98Z>